

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 015/2018/SMTPS

CONTRATO ENTRE SI CELEBRAM O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL/FMAS** E A EMPRESA **LUIZA DA SILVA E SILVA 37227203204** REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE BOLOS, SALGADOS E OUTROS.

Pelo presente instrumento de contrato administrativo de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS/SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL**, com sede na PREFEITURA MUNICIPAL, localizada na Praça das Crianças, S/N, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.513.900/0001-35, neste ato representado através da **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Sr.ª MARILENE DA SILVA GOMES**, brasileira, casada, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF sob o nº 625.708.202-10 e da Carteira de Identidade nº 3567340-PC/PA, de ora em diante denominados simplesmente de **CONTRATANTE**, de um lado e do outro lado a Empresa **LUIZA DA SILVA E SILVA 37227203204**, inscrita no CNPJ sob o nº 28.672.288/0001-60, sediada na Av das Nações, nº 2432 – Centro – Ourilândia do Norte - PA, neste ato representado pela Senhora **Luiza da Silva e Silva**, brasileira, comerciante, residente e domiciliada na Rua 08, nº 644, Paulista – Ourilândia do norte – PA, devidamente inscrita no CPF sob o nº 372.272.032-04 e RG 2.077.849 PC/PA, doravante denominado **CONTRATADA**, tem como justos, pactuados e contratados este ajuste, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e sua legislação subsequente e demais normas aplicáveis, conforme licitação por Pregão 016/2018.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Aquisição de bolos, salgados e outros, de acordo com o ANEXO I, II, III, IV, V e VI do contrato, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O Valor global do presente contrato é de **R\$ 14.801,40** (quatorze mil oitocentos e um reais e quarenta centavos) já estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas especificadas na proposta da **CONTRATADA**, conforme detalhamento de produtos e preços unitários constantes no anexo I, II, III, IV, V e VI.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

A entrega dos produtos deste contrato será de acordo com o solicitado pelo Departamento de compras da Secretaria Municipal de Assistência Social.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

Os recursos correrão a conta das seguintes dotações orçamentárias:

08.243.0005.2084.0000 - Manutenção de Outros Programas de Assistência Social	
3.3.90.30.00 - Material de Consumo.....	R\$: 2.760,40
08.243.0005.2078.0000 - Manutenção dos Prog. De Proteção Social Básica- PSB	
3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....	R\$: 3.260,10
08.243.0005.2081.0000 - Manutenção do Programa de Gestão do SUAS.	
3.3.90.30.00 - Material de Consumo.....	R\$: 1.086,70
08.243.0005.2083.0000 - Manutenção do Prog. de Gestão do Bolsa Família de do Cad. Único	
3.3.90.30.00 - Material de Consumo.....	R\$: 2.466,90
08.122.0002.2079.0000 - Manutenção do Prog. Prot. Social Esp. de Média Complexidade PSEMC.	
3.3.90.30.00 - Material de Consumo.....	R\$: 2.760,40
08.122.0002.2075.0000 - Manutenção da Sec. Mun. de Trab. e Promoção Social.	
3.3.90.30.00 - Material de Consumo.....	R\$: 2.466,90

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo dos produtos, mediante apresentação de nota fiscal devidamente atestado pelo setor competente da Secretaria Municipal de Assistência Social.

CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTE

Qualquer reajuste só ocorrerá mediante disposições do atg.65 da lei 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Entregar na quantidade, prazo, preço e especificações o objeto de que for vencedor;
- b) Fica o contratado durante toda a execução do contrato obrigado a manter as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- a) efetuar os pagamentos dentro dos prazos estipulados neste contrato;
- b) fiscalizar o correto e integral cumprimento do contrato através do órgão solicitante.

CLÁUSULA NONA - DO INADIMPLEMENTO E SANÇÕES

Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura poderá aplicar as sanções previstas no Art. 87 da lei 8.666/93 a seguir dispostas:

- a) advertência;
- b) multa administrativa, graduável conforme a gravidade da infração, no valor total equivalente a 10% (dez por cento) do valor do contrato acumulável com as demais sanções;
- c) suspensão temporária da participação em licitações e impedimentos de contratar com a Prefeitura por prazo não superior a 05 (cinco) anos; e
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria entidade que aplicar a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA

A Vigência do presente contrato iniciará no ato de sua assinatura e findará em 31/12/2018, mantendo-se à CONTRATADA as obrigações das garantias previstas no edital do Pregão nº 016/2018.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DA RESCISÃO CONTRATUAL

A inexecução total ou parcial do contrato ensejará sua rescisão, observados as disposições do art. 78 da Lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica vedado a CONTRATADA CEDER ou transferir o compromisso ou responsabilidade ora contratada sem prévia autorização expressa, por escrito, do CONTRATANTE.

Os casos omissos serão dissolvidos a luz da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

As partes elegem como competente o Foro da Comarca de Ourilândia do Norte, com renúncia expressa de qualquer outro para dirimir as dúvidas que possam advir deste contrato.

E, por estarem de comum acordo assinam o presente instrumento de três vias de igual teor.

Ourilândia do Norte - Pará em 11 de Junho de 2018.

MARILENE DA SILVA GOMES
CONTRATANTE

LUIZA DA SILVA E SILVA 37227203204
CONTRATADA

ANEXO I DO CONTRATO Nº 015/2018/SMTPS

08.243.0005.2084.0000 - Manutenção de Outros Programas de Assistência Social

3.3.90.30.00 - Material de Consumo.....**R\$: 2.760,40**

Item	Descrição	QUANT.	UN	VLR UN	VLR TOTAL
1	BOLO DE ABACAXI	10	KG	R\$ 19,80	R\$ 198,00
2	BOLO DE BANANA	10	KG	R\$ 19,80	R\$ 198,00
3	BOLO DE CENOURA COM CALDA DE CHOCOLATE	10	KG	R\$ 20,09	R\$ 200,90
4	BOLO DE FUBÁ	10	KG	R\$ 15,87	R\$ 158,70
5	BOLO DE MANDIOCA	10	KG	R\$ 24,38	R\$ 243,80
12	SALGADINHO FRITO - TAMANHO FESTA COXINHA DE FRANGO, PASTEL DE CARNE, BOLINHA DE QUEIJO, RISOLE DE MILHO VERDE.	30	KG	R\$ 28,63	R\$ 858,90
13	TORTA DE MASSA LIQUIDIFICADA COM RECHEIO DE FRANGO E DEMAIS TEMPEROS	30	KG	R\$ 30,07	R\$ 902,10
VALOR TOTAL					R\$ 2.760,40

ANEXO II DO CONTRATO Nº 015/2018/SMTPS

08.243.0005.2078.0000 - Manutenção dos Prog. De Proteção Social Básica- PSB

3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....**R\$: 3.260,10**

Item	Descrição	QUANT.	UN	VLR UN	VLR TOTAL
1	BOLO DE ABACAXI	15	KG	R\$ 19,80	R\$ 297,00
2	BOLO DE BANANA	15	KG	R\$ 19,80	R\$ 297,00
3	BOLO DE CENOURA COM CALDA DE CHOCOLATE	15	KG	R\$ 20,09	R\$ 301,35
4	BOLO DE FUBÁ	15	KG	R\$ 15,87	R\$ 238,05
5	BOLO DE MANDIOCA	15	KG	R\$ 24,38	R\$ 365,70
12	SALGADINHO FRITO - TAMANHO FESTA COXINHA DE FRANGO, PASTEL DE CARNE, BOLINHA DE QUEIJO, RISOLE DE MILHO VERDE.	30	KG	R\$ 28,63	R\$ 858,90
13	TORTA DE MASSA LIQUIDIFICADA COM RECHEIO DE FRANGO E DEMAIS TEMPEROS	30	KG	R\$ 30,07	R\$ 902,10
VALOR TOTAL					R\$ 3.260,10

ANEXO III DO CONTRATO Nº 015/2018/SMTPS

08.243.0005.2081.0000 - Manutenção do Programa de Gestão do SUAS.

3.3.90.30.00 - Material de Consumo.....**R\$: 1.086,70**

Item	Descrição	QUANT.	UN	VLR UN	VLR TOTAL
1	BOLO DE ABACAXI	5	KG	R\$ 19,80	R\$ 99,00
2	BOLO DE BANANA	5	KG	R\$ 19,80	R\$ 99,00
3	BOLO DE CENOURA COM CALDA DE CHOCOLATE	5	KG	R\$ 20,09	R\$ 100,45
4	BOLO DE FUBÁ	5	KG	R\$ 15,87	R\$ 79,35
5	BOLO DE MANDIOCA	5	KG	R\$ 24,38	R\$ 121,90
12	SALGADINHO FRITO - TAMANHO FESTA COXINHA DE FRANGO, PASTEL DE CARNE, BOLINHA DE QUEIJO, RISOLE DE MILHO VERDE.	10	KG	R\$ 28,63	R\$ 286,30
13	TORTA DE MASSA LIQUIDIFICADA COM RECHEIO DE FRANGO E DEMAIS TEMPEROS	10	KG	R\$ 30,07	R\$ 300,70
VALOR TOTAL					R\$ 1.086,70

ANEXO IV DO CONTRATO Nº 015/2018/SMTPS

08.243.0005.2083.0000 - Manutenção do Prog. de Gestão do Bolsa Família de do Cad. Único
 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.....**R\$: 2.466,90**

Item	Descrição	QUANT.	UN	VLR UN	VLR TOTAL
1	BOLO DE ABACAXI	10	KG	R\$ 19,80	R\$ 198,00
2	BOLO DE BANANA	10	KG	R\$ 19,80	R\$ 198,00
3	BOLO DE CENOURA COM CALDA DE CHOCOLATE	10	KG	R\$ 20,09	R\$ 200,90
4	BOLO DE FUBÁ	10	KG	R\$ 15,87	R\$ 158,70
5	BOLO DE MANDIOCA	10	KG	R\$ 24,38	R\$ 243,80
12	SALGADINHO FRITO - TAMANHO FESTA COXINHA DE FRANGO, PASTEL DE CARNE, BOLINHA DE QUEIJO, RISOLE DE MILHO VERDE.	25	KG	R\$ 28,63	R\$ 715,75
13	TORTA DE MASSA LIQUIDIFICADA COM RECHEIO DE FRANGO E DEMAIS TEMPEROS	25	KG	R\$ 30,07	R\$ 751,75
VALOR TOTAL					R\$ 2.466,90

ANEXO V DO CONTRATO Nº 015/2018/SMTPS

08.122.0002.2079.0000 - Manutenção do Prog. Prot. Social Esp. de Média Complexidade PSEMC.
 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.....**R\$: 2.760,40**

Item	Descrição	Quant.	UN	VLR UN	VLR TOTAL
1	BOLO DE ABACAXI	10	KG	R\$ 19,80	R\$ 198,00
2	BOLO DE BANANA	10	KG	R\$ 19,80	R\$ 198,00
3	BOLO DE CENOURA COM CALDA DE CHOCOLATE	10	KG	R\$ 20,09	R\$ 200,90
4	BOLO DE FUBÁ	10	KG	R\$ 15,87	R\$ 158,70
5	BOLO DE MANDIOCA	10	KG	R\$ 24,38	R\$ 243,80
12	SALGADINHO FRITO - TAMANHO FESTA COXINHA DE FRANGO, PASTEL DE CARNE, BOLINHA DE QUEIJO, RISOLE DE MILHO VERDE.	30	KG	R\$ 28,63	R\$ 858,90
13	TORTA DE MASSA LIQUIDIFICADA COM RECHEIO DE FRANGO E DEMAIS TEMPEROS	30	KG	R\$ 30,07	R\$ 902,10
VALOR TOTAL					R\$ 2.760,40

ANEXO VI DO CONTRATO Nº 015/2018/SMTPS

08.122.0002.2075.0000 - Manutenção da Sec. Mun. de Trab. e Promoção Social.
 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.....**R\$: 2.466,90**

Item	Descrição	Quant.	UN	VLR UN	VLR TOTAL
1	BOLO DE ABACAXI	10	KG	R\$ 19,80	R\$ 198,00
2	BOLO DE BANANA	10	KG	R\$ 19,80	R\$ 198,00
3	BOLO DE CENOURA COM CALDA DE CHOCOLATE	10	KG	R\$ 20,09	R\$ 200,90
4	BOLO DE FUBÁ	10	KG	R\$ 15,87	R\$ 158,70
5	BOLO DE MANDIOCA	10	KG	R\$ 24,38	R\$ 243,80
12	SALGADINHO FRITO - TAMANHO FESTA COXINHA DE FRANGO, PASTEL DE CARNE, BOLINHA DE QUEIJO, RISOLE DE MILHO VERDE.	25	KG	R\$ 28,63	R\$ 715,75
13	TORTA DE MASSA LIQUIDIFICADA COM RECHEIO DE FRANGO E DEMAIS TEMPEROS	25	KG	R\$ 30,07	R\$ 751,75
VALOR TOTAL					R\$ 2.466,90